

ANEXO 15 - II**Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96****(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)****1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:**

Ricardo Richiniti Hingel, diretor estatutário responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, CPF nº 238.182.470-72.

Irany de Oliveira Sant'Anna Junior, diretor estatutário responsável pela gestão de riscos e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, CPF nº 339.511.440-68.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

Os acima qualificados declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa, com data de referência de 31 de dezembro de 2018, conforme declarações assinadas e anexadas no final do Formulário.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 1 de 55



2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. foi constituído em 1928 como banco público de crédito rural e hipotecário, cuja principal atividade era a realização de empréstimos de longo prazo com garantia hipotecária.

A atuação na atividade de administração de carteiras iniciou-se em 1987, com a administração dos denominados, à época, fundos de renda fixa, sob a regulação do Banco Central do Brasil. No entanto, historicamente, o Conglomerado Financeiro Banrisul atua na administração de fundos de ações desde 1970, por meio da Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (Banrisul Corretora), com o extinto Fundo 157.

Entre 1999 e 2004, com a necessidade de segregação da administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição, introduzida pela Resolução nº 2451/97, do Conselho Monetário Nacional, o Banrisul delegou à Banrisul Corretora as atividades de gestão de carteiras dos fundos de renda fixa, mantendo-se como administrador.

Em 2004, com a transferência da competência na regulamentação da indústria de fundos de investimento do Banco Central do Brasil para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base nas Leis nº 10.303, de 31/10/2001 e nº 10.411, de 26/02/2002 e a consequente edição da Instrução CVM nº 409, de 18/08/2004, o Banrisul reformulou seu modelo de atuação, obtendo a homologação da carteira de investimentos e o registro na CVM como prestador de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários (Ato Declaratório nº 8147, de 28/01/2005). Neste sentido, à época, foi criada a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, com dedicação exclusiva de funções, bem como a área homônima Unidade de Administração de Recursos de Terceiros.

Com a edição da Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, que estabelece a segregação das funções de gestor de recursos e do administrador fiduciário na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. decidiu atuar exclusivamente na categoria administrador fiduciário, transferindo, em 26/07/2017, a gestão dos recursos das carteiras dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas para a Banrisul Corretora, instituição credenciada pela CVM na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório nº 15.665, de 24/05/2017.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 2 de 55




2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

No que tange aos serviços de administração de carteiras, não houve mudanças relevantes pelas quais tenha passado o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. nos últimos 5 (cinco) anos, relacionados a eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário. Registra-se apenas o contrato de investimento firmado pelo Banrisul com Icatu Seguros S.A ("Icatu"), em 20 de dezembro de 2017, tendo por objeto o estabelecimento de parceria estratégica entre o Banrisul e a Icatu, consistente na formação de nova empresa que terá a exclusividade, pelo período de 20 anos, para comercialização de produtos de capitalização nos canais de distribuição do Banrisul. A nova empresa de capitalização em questão será subsidiária da Banrisul Icatu Participações S.A. ("BIPAR"), holding de participações da qual o Banrisul e a Icatu detêm, respectivamente, 49,99% e 50,01% das ações representativas do capital social, e que hoje já controla a Rio Grande Seguros e Previdência S.A. O objetivo dessa parceria é consolidar o Banrisul em uma posição de destaque na comercialização de produtos de capitalização no Estado do Rio Grande do Sul e na Região Sul.

No que tange aos diretores estatutários com atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, registra-se, em abril de 2015, a posse do diretor Jorge Luiz Oliveira Loureiro, na Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros. Ainda naquele ano, assumiu a Diretoria de Controle e Risco, o Vice-Presidente Irany de Oliveira Sant'Anna Junior e, em dezembro de 2016, Osmar Paulo Vieceli, a Diretoria Comercial de Varejo e Distribuição.

Em 16 de abril de 2018, considerando que o diretor estatutário Jorge Luiz Oliveira Loureiro assumiu a Diretoria Financeira do Banrisul e a vedação de acumulação com a atividade de administração dos recursos da própria instituição, o mesmo desvinculou-se das funções de administração de carteiras de valores mobiliários. Assim, a responsabilidade pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários foi assumida, interinamente, de 16 de abril de 2018 até 21 de setembro de 2018, pela Sra. Odete Teresinha Bresciani Teixeira, Superintendente Executivo da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros. A partir de 21 de setembro de 2018, o diretor estatutário Ricardo Richiniti Hingel, registrado na CVM conforme Ato Declaratório nº 16.586, passou a responder pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários do Banrisul. Não houve alterações nas Diretorias de Controles e Riscos e Comercial de Varejo e Distribuição.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 3 de 55



b. escopo das atividades:

Especificamente com relação às atividades de administração de carteiras, em 2014 as atividades de gestão de riscos dos fundos de investimento, antes desempenhadas pela Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, passaram a ser exercidas pela Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, sob a responsabilidade da Diretoria de Controle e Risco do Banco.

Em 26/07/2017, o Banco transferiu a gestão dos recursos das carteiras dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas para a Banrisul Corretora, passando a atuar exclusivamente, a partir daquela data, na categoria administrador fiduciário.

c. recursos humanos e computacionais:

Com a transferência da gestão de recursos para a Banrisul Corretora, o Banco cedeu 9 (nove) empregados, bem como a infraestrutura de tecnologia antes utilizada pelo Banco na atividade de gestão de recursos na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros.

Além disso, nos últimos 5 (cinco) anos, saíram 6 (seis) empregados por aposentadoria na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, que foram substituídos em processo de seleção interna, que levou em consideração qualificações e competências.

Registra-se baixo *turnover* nos recursos humanos da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, atualmente contando com 16 (dezesseis) empregados. Certificação profissional, formação superior e especialização compatíveis com as atividades desempenhadas conferem consistência e segurança aos processos de trabalho realizados pela Unidade de Administração de Recursos de Terceiros. A área adota política de treinamento contínuo para os empregados, visando atender a elevados padrões de qualidade, com acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades, atendendo a regulamentação, a regulação e melhores práticas vigentes.

Na área de tecnologia de informação (TI), a instituição está em constante modernização do parque tecnológico. Nos últimos anos, foram investidos recursos em melhorias que impactaram, significativamente, na capacidade de processamento, armazenamento de dados, velocidade de processamento e na qualidade das versões de *softwares* utilizados pela instituição. No que tange as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, registra-se que, nos últimos 5 (cinco) anos, não houve mudanças no fornecedor externo da solução de automação e gestão das carteiras dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, com exceção de

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 4 de 55



upgrades de melhorias de funcionalidades. Da mesma forma, a solução proprietária de gestão do passivo dos fundos de investimento foi mantida, registrando-se *upgrades* de melhorias de funcionalidades.

No que tange à infraestrutura, registrou-se, nos últimos 5 (cinco) anos, a substituição e/ou atualização da integralidade das estações de trabalho da Unidade de Administração de Recursos de Terceiro, com maior capacidade de processamento para a execução das atividades. Também, foram trocadas as impressoras utilizadas em cada uma das gerências da Unidade, possibilitando o monitoramento das impressões e o escaneamento de documentos.

No âmbito da segurança da informação, foram melhorados os controles de acesso, com a implantação de ferramenta de gestão de identidades e segundo fator de autenticação em inúmeros sistemas. As realizações em destaque abrangeram campanha de conscientização – “Seja a mudança: unidos para uma Internet mais positiva”, em consonância com a Campanha Internacional do Dia da Internet Segura, dirigida a clientes e empregados, com foco na importância da adoção de boas práticas nos canais digitais.

No tocante à comunicação, foi disponibilizado à Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, ramal para realização de teleconferências, canal de videoconferência e acesso à *internet* de contingência com alta performance.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Nos últimos 5 (cinco) anos, a instituição envidou esforços no sentido de que as normas e regras relativas aos controles internos fossem disseminadas a todos os empregados, favorecendo e incentivando a criação de uma cultura voltada aos controles internos, visando melhorar a qualidade da gestão através da mitigação dos riscos. As referidas normas e regras devem prever: a) a definição de responsabilidades dentro da instituição; b) a segregação de atividades, de forma a evitar os conflitos de interesse, bem como meios de minimizar e monitorar, adequadamente, áreas identificadas como de potencial conflito; c) meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição; d) a existência de canais de comunicação que assegurem aos empregados, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades; e) a contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da instituição; f) o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a que se possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 5 de 55



sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos; e g) a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informação, em especial para os mantidos em meios eletrônicos.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A e a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, revisam, sistematicamente, as políticas, os códigos de conduta, as regras, os procedimentos e os controles internos relativos às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, com vistas à segregação de atividades preconizada na ICVM 558. Tais documentos são específicos para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, considerando a segregação das funções de administrador fiduciário e de gestor de recursos no Conglomerado Financeiro Banrisul.

Ademais, a Controladoria, subordinada ao Diretor de Controle e Risco, manteve-se como área do Banco responsável por verificar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários exercidos pelo Conglomerado Financeiro Banrisul, no âmbito da ICVM 558.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 6 de 55




3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

O Banrisul é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, que tem o Estado do Rio Grande do Sul como principal acionista, seguido da Fundação Banrisul de Seguridade Social e do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul. Do capital total, 50,11% das ações do Banco são de titularidade de acionistas sem vínculos com a instituição. Na tabela abaixo estão relacionados os principais acionistas, em 27/02/2019.

Acionista	ON	PNA	PNB	TOTAL	% ON	% PNA	% PNB	% TOTAL
Governo do Estado do Rio Grande do Sul	201.225.359	751.479	2.056.962	204.033.800	98,13%	54,48%	1,02%	49,89%
Administradores, Conselheiros e Membros de Comitês	57	117	514	688	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%
Outros	3.836.716	627.814	200.475.459	204.939.989	1,87%	45,51%	98,98%	50,11%
Total	205.062.132	1.379.410	202.532.935	408.974.477	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Ações em circulação (free float) 3.836.716 627.814 200.475.459 204.939.989 1,87% 45,51% 98,98% 50,11%

Posição em 27 de fevereiro de 2019.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 7 de 55




b. número de empregados:

Na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, o Banrisul conta com 16 (dezesesseis) empregados lotados na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, dedicados exclusivamente às atividades de administração fiduciária, controladoria de ativos e passivos e escrituração de cotas, subordinados ao Diretor de Administração de Recursos de Terceiros.

Além disso, o Banco mantém 3 (três) empregados na Controladoria, para a atividade de *compliance* e de prevenção à lavagem de dinheiro relacionados à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; 3 (três) empregados na Unidade de Gestão de Riscos Corporativos, para a atividade de gestão de riscos de fundos de investimento e 3 (três) empregados na Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, para a atividade de análise de limite de crédito para os Fundos de Investimento. Ainda, a instituição conta com 1.848 empregados certificados que atuam na atividade de distribuição de cotas de Fundos de Investimento na rede de agências.

c. número de terceirizados:

1 (um) profissional terceirizado de TI, 2 (dois) jovens aprendizes e 1 (um) estagiário. Não foram catalogados os empregados terceirizados referentes aos serviços de limpeza, portaria e segurança, uma vez que são fornecidos pelo locador do imóvel.

Observa-se que, no Conglomerado Financeiro Banrisul, a Banrisul Corretora, gestora dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas sob administração fiduciária do Banco, conta com 9 (nove) empregados lotados na Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, dedicados exclusivamente às atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários e subordinados funcional e hierarquicamente à Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros daquela instituição.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Ricardo Richiniti Hingel - CPF nº 238.182.470-72

Odete Teresinha Bresciani Teixeira – CPF nº 436.238.240-20

Elson Derin Gewehr – CPF nº 334.860.930-53

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 8 de 55



4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial:

KPMG Auditores Independentes, CNPJ 57.755.217/0001-29.

b. data de contratação dos serviços:

Abril de 2016.

c. descrição dos serviços contratados:

Auditoria das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, do Banco e suas investidas; Revisão das Informações Trimestrais (ITR), revisão das Informações do Formulário de Referência (FR) e demonstrações financeiras intermediárias; Avaliação do desenho dos controles internos do Banco para atendimento da Instrução CVM nº 542/2013 e nº 543/2013; Análise dos serviços de Custódia Qualificada em atendimento ao Código de Autorregulação da ANBIMA; Avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos; Revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras; Auditoria das demonstrações financeiras dos fundos de investimento administrados pelo Banco; Auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas adotando-se o padrão contábil internacional (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 9 de 55




5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Instrução:

Não aplicável, uma vez que o administrador de carteiras é uma instituição financeira.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 10 de 55

926
N

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

O Banrisul presta serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, incluindo as atividades de controladoria de ativos, controladoria de passivos, escrituração de cotas, tesouraria e distribuição de cotas de fundos de investimento. Além disso, o Banco presta os serviços de custódia para os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

O Banrisul administra fundos de investimento, fundos de investimento em cotas, fundo de aposentadoria programada individual (FAPI) e carteiras administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Os valores mobiliários objetos de administração do Banrisul são: (a) títulos da dívida pública; (b) contratos derivativos; (c) ações, debêntures, bônus de subscrição, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e (d) títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

O Banrisul atua na distribuição exclusiva das cotas dos fundos de investimento de que é administrador, por meio da rede de agências e canais digitais. Para tanto, atribui a responsabilidade pela distribuição à Diretoria Comercial de Varejo e Distribuição e atende às normas da CVM sobre a intermediação e cadastro de clientes (ICVM 505/2011), de verificação da adequação dos produtos e serviços e operações ao perfil do cliente (ICVM nº 539/2013), de lavagem de dinheiro (ICVM 301/1999) e de fundos de investimento (ICVM 555/2014).

A política de distribuição de cotas de fundos de investimento do Banrisul, em conformidade com a ICVM 555, destaca (i) que as cotas dos fundos são distribuídas,

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 11 de 55




exclusivamente, pelo administrador, instituição habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, aos seus clientes, por meio de sua rede de agências e canais digitais (*Home e Office Banking e Banrisul Digital*); (ii) que o distribuidor das cotas dos fundos é remunerado, exclusivamente, pela taxa de administração especificada nos regulamentos dos fundos, inexistindo remuneração adicional ou repasse de valores para terceiros à título de distribuição, de forma que não há efetivo ou potencial conflito de interesse no esforço de venda.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

As operações da sociedade abrangem todas as atividades bancárias compatíveis com a natureza de banco oficial organizado sob a forma múltipla, em consonância com as carteiras autorizadas: (i) comercial, (ii) arrendamento mercantil, (iii) crédito, financiamento e investimento, (iv) crédito imobiliário, (v) desenvolvimento e (vi) investimento. Assim, por exemplo, poderiam existir eventuais conflitos de interesse entre a área de administração de carteiras de valores mobiliários e a área de estruturação de operações para o mercado de capitais, bem como com a área de distribuição.

Contudo, conforme anteriormente mencionado, as situações de potenciais conflitos de interesse são mitigadas pela segregação das atividades, das estruturas organizacionais e da indicação das responsabilidades das diretorias.

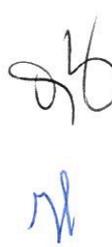
Ademais, com a transferência da gestão de recursos para a Banrisul Corretora, o Administrador entende que a ocorrência de conflitos de interesse relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários foi atenuada.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio - CNPJ nº 93.026.847/0001-26:

Atua na intermediação de valores mobiliários negociados na B3 e emissões privadas de renda fixa, por meio dos canais disponibilizados aos clientes - mesa de operações e plataforma eletrônica do *Home Broker*, Tesouro Direto, por meio do sistema eletrônico do Tesouro Nacional; e agente de custódia de valores mobiliários, junto à CBLC, para as operações do segmento B3 e emissões privadas de renda fixa. No

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 12 de 55



entendimento do Administrador, o potencial conflito de interesse, decorrente da intermediação de valores mobiliários, foi mitigado pela vedação da Banrisul Corretora operar como contraparte dos fundos de investimento e carteiras administradas.

Banrisul S.A. Administradora de Consórcios - CNPJ nº 92.692.979/0001-24:

Administra grupos de consórcios para a aquisição de automóveis, caminhões, motocicletas e imóveis, disponibilizando a utilização das cartas de crédito contempladas também para construção, reforma e ampliação de imóveis. Não há registros de potencial conflito de interesse, no entendimento do Administrador.

Banrisul Armazéns Gerais S.A. - CNPJ nº 92.721.232/0001-57:

Atua como permissionária da Receita Federal, desenvolvendo atividades de armazéns gerais e como porto seco, bem como na prestação de serviços públicos de movimentação, armazenagem de mercadorias, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos. Não há registros de potencial conflito de interesse, no entendimento do Administrador.

Banrisul Cartões S.A. - CNPJ nº 92.934.215/0001-06:

Administra a rede de adquirência Vero e a emissão de cartões de benefícios e empresariais Banricard. Não há registros de potencial conflito de interesse, no entendimento do Administrador.

Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A. - CNPJ nº 10.397.031/0001-81:

Atua na prestação de serviço de originação de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS e funcionários públicos federais. Não há registros de potencial conflito de interesse, no entendimento do Administrador.

Banrisul Icatu Participações S.A. - CNPJ nº 14.159.197/0001-10:

Detém 100% da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. - CNPJ 01.582.075/0001-90. Atua no segmento de seguros de vida e previdência. O Banco detém 49,9% do capital total da Banrisul Icatu Participações. Não há registros de potencial conflito de interesse, no entendimento do Administrador.

Salienta-se que a governança do Conglomerado Financeiro Banrisul estabelece regras, procedimentos e controles para prevenir conflitos de interesse entre as várias empresas e as atividades de administração de carteiras. Cada uma das empresas que compõem o Conglomerado Financeiro Banrisul possui diretorias próprias e independentes, dedicadas a suas respectivas linhas de negócio. Além dos princípios éticos e de conduta, as empresas controladas apresentam superintendências,

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 13 de 55




gerências, órgãos de apoio técnico e comitês próprios, contando com segregação física e lógica. A governança estabelece decisões em comitês compostos por funcionários próprios concursados, destacados para cada uma das empresas, com responsabilidades claramente estabelecidas. Dessa forma, o Administrador Fiduciário entende que a estruturação administrativa do Conglomerado Financeiro Banrisul garante o objetivo de evitar a ocorrência de situações de conflito de interesse que possam causar prejuízos aos cotistas dos fundos de investimento.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

b. número de investidores, dividido por:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Posição em 31/12/2018:

Fundos de Investimento: R\$ 11.284.794,31 mil

Carteiras Administradas: R\$ 639.503,53 mil

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Não aplicável, uma vez que o Banrisul não tem sob sua administração recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 14 de 55

26
M

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio atua na gestão de recursos dos fundos de investimento, fundos de investimento em cotas, fundo de aposentadoria programada individual e carteiras administradas que estão sob a administração fiduciária do Banrisul.

Para tanto, utiliza, essencialmente, análise proprietária de mercados e de ativos financeiros para fundamentar as recomendações técnicas. As análises e pesquisas cobrem, dentre outras, as análises macroeconômicas, políticas, setoriais, de empresas emissoras de valores mobiliários, instrumentos de renda fixa emitidos por empresas no mercado de capitais e o monitoramento dos movimentos nas curvas de juros, em especial a dos títulos prefixados e indexados a preços. Negocia e contrata, em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas, os seguintes ativos financeiros: (a) títulos da dívida pública; (b) contratos derivativos; (c) ações, debêntures, bônus de subscrição, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e (d) títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira.

As decisões de investimento do Gestor de Recursos seguem processo de governança, disciplinado e formalizado, baseado em recomendações técnicas das equipes de renda fixa e de renda variável da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros, que contemplam a elaboração de cenários, a identificação de oportunidades, a construção e o monitoramento das carteiras em reuniões regulares do Comitê de Investimentos e deliberações da Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, a quem cabe a decisão sobre os investimentos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que o Banco julgue relevante.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 15 de 55



7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. é controlado pelo Estado do Rio Grande do Sul, que detém 49,89% do total das ações, restando 50,11% com outros acionistas, em 27/02/2019.

b. controladas e coligadas:

Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio - CNPJ nº 93.026.847/0001-26.

Banrisul S.A. Administradora de Consórcios - CNPJ nº 92.692.979/0001-24.

Banrisul Armazéns Gerais S.A. - CNPJ nº 92.721.232/0001-57.

Banrisul Cartões S.A. - CNPJ nº 92.934.215/0001-06.

Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A. - CNPJ nº 10.397.031/0001-81.

Banrisul Icatu Participações S.A. - CNPJ nº 14.159.197/0001-10.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Posição em 31/12/2018:

Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio - CNPJ nº 93.026.847/0001-26. O Banco detém 98,9% do capital total.

Banrisul S.A. Administradora de Consórcios - CNPJ nº 92.692.979/0001-24. O Banco detém 99,7% do capital total.

Banrisul Armazéns Gerais S.A. - CNPJ nº 92.721.232/0001-57. O Banco detém 99,5% do capital total.

Banrisul Cartões S.A. - CNPJ nº 92.934.215/0001-06. O Banco detém 99,8% do capital total.

Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A. - CNPJ nº 10.397.031/0001-81. O Banco detém 49,9% do capital total.

Banrisul Icatu Participações S.A. - CNPJ nº 14.159.197/0001-10. O Banco detém 49,9% do capital total da Banrisul Icatu Participações.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há participações de sociedades do grupo na empresa.

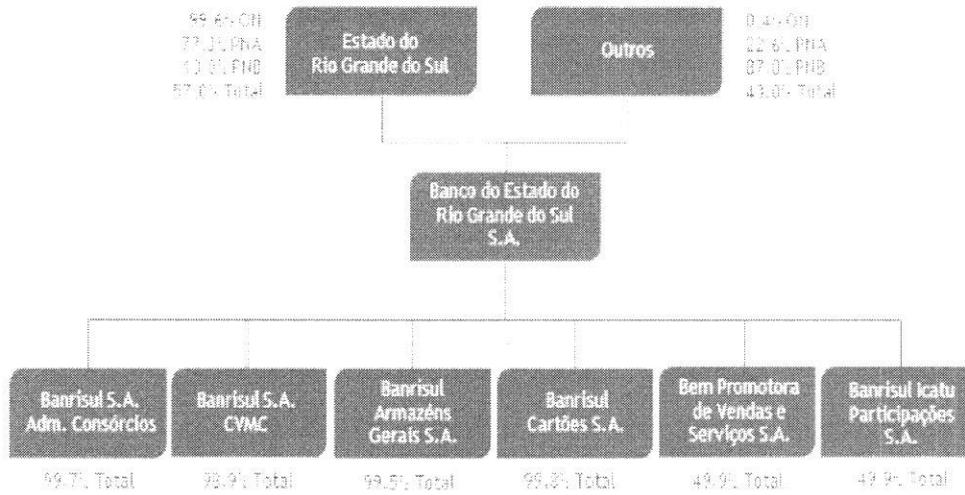
e. sociedades sob controle comum:

Não há sociedades sob controle comum.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 16 de 55



7.2 Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa:
 Posição em 31/12/2018



Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
		Última Atualização	Próxima Revisão		
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	31/12/2018	31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 17 de 55

026
M

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Unidade de Administração de Recursos de Terceiros: Subordinada à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, as responsabilidades, competências e atribuições da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros são as seguintes:

- (i) Prestar os serviços de administração fiduciária, controladoria de ativos (precificação de ativos) e controladoria de passivos (registro dos cotistas), que englobam as atividades de escrituração de cotas, dos recursos de terceiros confiados ao Banrisul por meio dos fundos de investimento e das carteiras administradas, de forma independente e habitual e segregadas de outros serviços prestados pela instituição;
- (ii) Representar os fundos de investimento e carteiras administradas de forma diligente, observando sempre a defesa dos interesses dos cotistas e clientes dos fundos de investimento e carteiras administradas;
- (iii) Realizar as atividades de administração fiduciária, dentre as quais, a constituição e manutenção dos registros das carteiras nos órgãos reguladores, definição da política de investimento e dos riscos que podem ser assumidos, eventos societários, elaboração e disponibilização de documentos e informações obrigatórias e serviço de atendimento ao cotista;
- (iv) Adotar práticas que não impliquem em conflito de interesses e não coloquem em risco a independência das atividades exercidas, definindo, de maneira clara e precisa, as práticas necessárias a garantir a efetiva segregação das atividades de administração de carteiras;
- (v) Assessorar tecnicamente a Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros quanto aos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como quanto a elaboração de políticas e diretrizes relativas aos serviços de administração fiduciária e de avaliação e acompanhamento da gestão dos recursos contratados com terceiros;
- (vi) Manter a autorização do Banrisul ativa para o exercício da atividade de administração de carteira de pessoa jurídica, na qualidade de administrador fiduciário na CVM;
- (vii) Selecionar, contratar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os terceiros devidamente habilitados ou autorizados para a prestação dos serviços contratados, inclusive fiscalizar os serviços prestados pela Banrisul S.A.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 18 de 55



- Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, enquanto gestora de recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas;
- (viii) Adotar políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez das carteiras dos fundos de investimento seja compatível com os prazos previstos nos regulamentos para pagamento dos resgates e para o cumprimento de suas obrigações;
 - (ix) Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades dos recursos administrados, para a defesa dos direitos dos cotistas;
 - (x) Garantir, por meio de mecanismos de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas e regulamentações vigentes, referentes às diversas alternativas e modalidades de investimentos, à própria atividade de administração de carteira e aos padrões de conduta ética e profissional;
 - (xi) Representar institucionalmente o Banrisul e os fundos de investimento e carteiras administradas em suas relações com os órgãos normativos e representativos do Sistema Financeiro Nacional, bem como outras instituições financeiras, entidades de regulação e melhores práticas, dentre outras;
 - (xii) Dotar estrutura e manter canal de comunicação permanente com os investidores (Serviço de Atendimento ao Cotista) e de atendimento aos profissionais da rede de agências relativo aos fundos de investimento, incluindo dar suporte à capacitação dos profissionais responsáveis pela distribuição de cotas de fundos de investimento para a rede de agências;
 - (xiii) Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimento;
 - (xiv) Acompanhar e avaliar o comportamento do mercado financeiro e de capitais e da indústria de fundos de investimento e propor às instâncias deliberativas a constituição de novos fundos de investimento, assim como alterações relativas, dentre outras, as políticas de investimentos, taxas de administração, cotização e a exposição aos riscos;
 - (xv) Monitorar, analisar e atender à legislação, à regulamentação e regulação e melhores práticas vigentes atinentes aos fundos de investimento e carteiras administradas;
 - (xvi) Elaborar e manter atualizados os documentos e informações dos fundos de investimento, disponibilizando-os, dentro do prazo, aos órgãos reguladores, rede de agências e cotistas;
 - (xvii) Atuar para que na distribuição de cotas de fundos de investimento pelo Banco sejam observadas as normas específicas da CVM e a regulação e melhores práticas vigentes;
 - (xviii) Planejar, avaliar e viabilizar os serviços de administração, de controladoria de ativos e de controladoria de passivos, inclusive escrituração de cotas, dos

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 19 de 55



- recursos administrados, observando as normas vigentes e os aspectos de segurança estabelecidos pelo Banco, e
- (xix) Assegurar que os profissionais que atuam na unidade tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades, assim como disponibilizar programa de treinamento contínuo.

Controladoria: É responsável pela gestão e acompanhamento dos processos institucionais, no que se refere aos controles internos, com o objetivo de assegurar a aderência do Banco à legislação e aos normativos internos; pela implantação de políticas e procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Realiza o *compliance* das carteiras dos fundos de investimento. Subordina-se, hierarquicamente, ao Diretor de Controle e Risco. No âmbito da ICVM 558 e das demais regulamentações, regulações e melhores práticas vigentes, relacionadas às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, a Controladoria assegura que as regras aplicáveis estejam sendo respeitadas, reportando, periodicamente, a conformidade ou não do processo aos órgãos de administração do administrador de carteiras de valores mobiliários.

Unidade Comercial de Varejo: É a área responsável pela gestão, implementação e acompanhamento das estratégias e ações comerciais relativas à distribuição dos fundos de investimento do Banco, incluindo aqueles relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, bem como pelas atividades relativas à análise de perfil de investidor. Subordina-se à Diretoria Comercial de Varejo e Distribuição.

Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco: Subordinada ao Diretor de Controle e Risco. Cabe à Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco elaborar relatório de recomendação contendo limite operacional de crédito dos títulos privados, emitidos por companhias ou instituições financeiras, por solicitação do gestor de recursos, encaminhando-o ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível II para deliberação e posterior encaminhando ao Comitê de Investimentos da Banrisul Corretora.

Comitê Fiduciário: Comitê criado para atender exclusivamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. Cabe ao Comitê Fiduciário avaliar e emitir parecer sobre:

- (i) Proposta ou demanda interna de constituição de novos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº555;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 20 de 55



- (ii) Proposta ou demanda externa para que o Banco preste os serviços de administração fiduciária para fundos de investimento ou fundos estruturados (FIP, FIDC, FII);
- (iii) Alteração e/ou adequação de características dos fundos de investimento em especial quanto a alteração do cálculo das taxas de administração, a alteração da política de investimento, mudança nas condições de resgate, modificação do tratamento tributário, de classificação ou de escala de risco;
- (iv) Cisão, incorporação, transformação, liquidação e encerramento de fundos de investimento;
- (v) Metodologia de escala de grau de risco dos fundos de investimento, que deverá ser consistente com a Classificação ANBIMA de Fundos de Investimento e refletir a política de investimento prevista nos regulamentos e outros documentos relativos aos fundos de investimento;
- (vi) Questões relativas à precificação dos ativos financeiros mantidos nas carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas;
- (vii) Seleção, contratação, monitoramento e fiscalização dos serviços prestados por terceiros, em consonância com a regulamentação e regulação e melhores práticas vigentes, bem como outros assuntos relacionadas às atividades dos contratados, inclusive sobre a substituição dos prestadores de serviços;
- (viii) Questões ligadas a distribuição de cotas de fundos de investimento na rede de agências e canais digitais;
- (ix) Políticas, manuais, regras específicas, códigos e outros documentos de obrigatoriedade do administrador fiduciário;
- (x) Relatórios de auditoria interna e externa, de cumprimento das regras, procedimentos e controles da ICVM 558, de controles internos, de gestão de riscos, dentre outros;
- (xi) Risco de liquidez dos fundos de investimento, de forma que a liquidez seja compatível com os prazos previstos nos regulamentos para pagamento dos pedidos de resgate e o cumprimento das obrigações dos fundos de investimento;
- (xii) Eventual iliquidez de ativos, desenquadramentos das carteiras dos fundos de investimento e do tratamento tributário aplicável e planos de ação para reenquadramento;
- (xiii) Composição e desempenho das carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas apresentadas pelo gestor de recursos;
- (xiv) Fechamento/abertura de fundos de investimento para a captação de novos recursos;
- (xv) Divulgação de fatos relevantes dos fundos de investimento;
- (xvi) Segregação das atividades de administração de carteiras;
- (xvii) Fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 21 de 55

- (xviii) Estudos técnicos, projetos, textos, pareceres, planos, relatórios e análises relativas (i) a indústria de fundos de investimento, sua evolução, concentração de investidores, taxa de administração e rentabilidades médias da indústria; (ii) a evolução do patrimônio administrado, a dispersão das cotas de fundos de investimento de propriedade dos cotistas (concentração), a rentabilidade e a taxa de administração médias; e (iii) alterações na regulamentação e regulação e melhores práticas, incluindo alterações na legislação tributária;
- (xix) Processos que possam afetar a continuidade de negócios da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e outros processos correlatos desenvolvidos por outras áreas do Banco;
- (xx) Risco operacional da atividade de administração de carteiras;
- (xxi) Conflitos de interesse na atividade de administração de carteiras; e
- (xxii) Outras questões relacionadas às atividades de administração fiduciária, controladoria de ativos e de passivos e escrituração de cotas.

Comitê de Recursos de Terceiros Nível I: Comitê criado para atender exclusivamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. Cabe ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I apreciar e deliberar acerca:

- (i) Da relação contratual entre o administrador fiduciário e o gestor de recursos, em consonância com o Contrato de Prestação de Serviços;
- (ii) Das políticas, códigos, manuais e macroprocessos relativos as atividades de administração de carteiras, aplicáveis tanto ao administrador fiduciário quanto ao gestor de recursos;
- (iii) Do cumprimento de regras, procedimentos e controles internos atinentes às atividades de administração de carteiras, tanto do administrador fiduciário como do gestor de recursos;
- (iv) Da gestão de risco de cada carteira de valores de mobiliários, inclusive sobre eventuais ajustes necessários às carteiras;
- (v) Da gestão de liquidez das carteiras dos fundos de investimento;
- (vi) Dos desenquadramentos das carteiras de valores mobiliários, relativos aos limites de composição e concentração de ativos financeiros e de concentração em fatores de risco;
- (vii) Do cumprimento, dentre outras, das regras de condutas, confidencialidade e investimentos pessoais dos administradores, empregados, e colaboradores do administrador fiduciário e do gestor de recursos que atuam nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários; e
- (viii) De outros assuntos relativos às atividades de administração de carteiras desenvolvidas pelo Conglomerado Financeiro Banrisul, desde que não sejam de atribuição e deliberação exclusiva e/ou final das diretorias integrantes do

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 22 de 55

26
M

comitê, como por exemplo, as decisões de investimento dos fundos de investimento e carteiras administradas, sob atribuição exclusiva do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros do Gestor de Recursos e as metodologias de precificação de ativos, a cargo do Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Administrador Fiduciário.

Comitê de Recursos de Terceiros Nível II: Comitê criado para atender exclusivamente as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. São atribuições e competências do Comitê de Recursos de Terceiros Nível II:

- (i) Avaliar e emitir parecer sobre a metodologia que será utilizada para a precificação dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos recursos administrados, consolidada no Manual de MaM, bem como nos casos de default de ativos financeiros que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (ii) Avaliar e deliberar sobre os limites operacionais de crédito das emissões e emissores de valores mobiliários, públicos e privados, dos fundos de investimento e carteiras administradas;
- (iii) Avaliar e emitir parecer sobre a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Gerenciamento de Liquidez; e
- (iv) Avaliar, emitir parecer e/ou deliberar sobre outros assuntos relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários.

Comitê de Gestão de Controles Internos: Tem como principais atribuições:

- (i) Aprovar as políticas do sistema de controles internos e *compliance* e os procedimentos nela estabelecidos;
- (ii) Aprovar as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e deliberar sobre os casos reportados pela Controladoria;
- (iii) Apreciar o relatório de acompanhamento da legislação vigente e deliberar sobre ações às áreas gestoras que garantam o atendimento das demandas regulatórias;
- (iv) Apreciar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa, no tocante aos apontamentos sobre os controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas;
- (v) Avaliar e deliberar sobre os planos de ação elaborados pelas áreas gestoras para implementação ou adequação das atividades de controles, visando à mitigação dos riscos; e
- (vi) Reportar ao Comitê de Gestão Bancária e diretoria os Relatórios Semestrais de Conformidade dos Controles Internos da instituição.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 23 de 55



Comitê de Gestão Econômica: Quanto à atividade de administração de carteiras e à distribuição de cotas de fundos de investimento na rede de agências Banrisul e canais digitais, o Comitê de Gestão Econômica é responsável por:

- (i) Avaliar as propostas de metas comerciais para os segmentos varejo e corporativo, sob o aspecto econômico-financeiro, subsidiando as deliberações das instâncias superiores;
- (ii) Propor políticas de preços e de serviços para produtos e serviços de todos os segmentos de mercado; e
- (iii) Acompanhar e avaliar a conjuntura econômica, a concorrência e demais fatores que possam influenciar na adoção das ações necessárias ao atingimento dos objetivos estratégicos da instituição.

Comitê de Gestão Comercial: No tocante às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, à distribuição de cotas de fundos de investimento na rede de agências Banrisul e canais digitais, cabe ao Comitê de Gestão Comercial:

- (i) Apreciar e encaminhar à deliberação superior as propostas de metas comerciais para os segmentos varejo e corporativo;
- (ii) Avaliar e subsidiar as propostas de políticas de preços e de serviços para produtos e serviços de todos os segmentos de mercado;
- (iii) Avaliar e subsidiar a formatação da estratégia comercial do Banco;
- (iv) Analisar, tecnicamente, a estrutura de produtos e serviços; e
- (v) Deliberar sobre propostas para criação e/ou reposicionamento de novos produtos e serviços.

Comitê de Gestão Bancária: No tocante às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, à distribuição de cotas de fundos de investimento na rede de agências Banrisul e canais digitais, cabe ao Comitê de Gestão Bancária:

- (i) Consolidar a visão estratégica global do Banco, que envolve os aspectos de negócios, administrativos, de risco, de tecnologia da informação, de controles internos e demais;
- (ii) Consolidar, adequar e deliberar sobre as propostas dos diversos comitês, tornando-as convergentes com a visão estratégica da instituição, encaminhando para deliberação da Diretoria;
- (iii) Monitorar e acompanhar as ações propostas e realizadas;
- (iv) Arbitrar sobre posicionamentos divergentes entre os demais comitês;
- (v) Definir e propor à Diretoria as diretrizes do modelo comercial e das remunerações variáveis dos empregados que atuam na distribuição; e
- (vi) Deliberar sobre as propostas de meta comercial, nos segmentos varejo e corporativo.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 24 de 55



Outros Comitês de Gestão adotados pelo Banrisul não foram citados neste formulário de referência por não possuírem correlação com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê Fiduciário: O Comitê Fiduciário será composto pelos seguintes integrantes da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, com direito a voto:

- (i) Superintendente Executivo (Coordenador);
- (ii) Gerentes Executivos;
- (iii) Analista responsável pelos controles internos;
- (iv) Analista responsável pela administração fiduciária;
- (v) Analista responsável pela controladoria de ativos e passivos diurno;
- (vi) Analista responsável pela controladoria de ativos e passivos noturno;
- (vii) Demais analistas; e
- (viii) Assistentes, sem direito a voto.

O Comitê Fiduciário reúne-se, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo convocado por seu Coordenador.

Comitê de Recursos de Terceiros Nível I: O Comitê de Recursos de Terceiros Nível I é integrado pelos seguintes membros, com direito a voto:

- (i) Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do administrador fiduciário (Coordenador);
- (ii) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros do gestor de recursos;
- (iii) Diretor de Controle e Risco do gestor de recursos; e
- (iv) Superintendente Executivo da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros.

Nas pautas vinculadas às atividades de *compliance* e de gestão de riscos, serão incorporados ao comitê, como integrantes com direito a voto, os Superintendentes Executivos da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos e da Controladoria do Administrador Fiduciário.

O Comitê de Recursos de Terceiros Nível I reúne-se mensalmente, ou extraordinariamente, sempre que forem registradas demandas relacionadas às atividades de administração de carteiras de valores mobiliárias, originárias do

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 25 de 55



Administrador Fiduciário e/ou do Gestor de Recursos para avaliação e/ou deliberação.

Comitê de Recursos de Terceiros Nível II: O Comitê de Recursos de Terceiros Nível II será integrado pelos seguintes membros, com direito a voto:

- (i) Superintendente Executivo da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros (Coordenador);
- (ii) Superintendente Executivo da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco;
- (iii) Superintendente Executivo da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos; e
- (iv) Superintendente Executivo da Unidade de Contabilidade.

De acordo com a natureza dos assuntos abordados, devem ser incorporados ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível II, como integrantes com direito a voto, os seguintes membros: i) Manual de MaM: (a) Gerente Executivo e/ou o analista responsável pela controladoria de ativos e passivos diurno da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros; e (b) Gerente Executivo e/ou o analista responsável pela execução dos procedimentos contábeis dos fundos de investimento na Unidade de Contabilidade; ii) Gestão de Risco: Gerente Executivo e/ou o analista responsável pela gestão de riscos das carteiras de valores mobiliários da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos; e iii) Limites Operacionais de Crédito: o analista responsável pela avaliação do limite operacional de crédito nas carteiras de valores mobiliários na Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco. O Comitê de Recursos de Terceiros Nível II reúne-se mensalmente, ou extraordinariamente, sempre que houver encaminhamentos do(a): (a) Comitê Fiduciário, da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, relativos ao Manual de MaM; (b) Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco quanto à avaliação e monitoramento de limite operacional de crédito; (c) Unidade de Gestão de Riscos Corporativos relativos à política de gestão de riscos; e (d) outras áreas do Banco, quando houver assuntos de outras naturezas que envolvam questões relativas à administração de recursos de terceiros.

Comitê de Gestão de Controles Internos: Esse comitê realiza reuniões ordinárias quinzenais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador e tem a seguinte composição funcional:

- (i) Superintendente Executivo da Controladoria – Coordenador;
- (ii) Chefe da Auditoria Interna;
- (iii) Superintendente Executivo da Assessoria Jurídica;
- (iv) Superintendente Executivo da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 26 de 55



- (v) Superintendente Executivo da Unidade de Segurança da Tecnologia da Informação; e
- (vi) Ouvidor do Banco.

Comitê de Gestão Comercial: O Comitê de Gestão Comercial realiza reuniões ordinárias quinzenais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador. É formado pelos seguintes componentes:

- (i) Superintendente da Unidade Comercial de Varejo – Coordenador;
- (ii) Superintendente Executivo da Unidade Comercial Corporativa;
- (iii) Superintendente Executivo da Unidade Comercial de Governos;
- (iv) Superintendente Executivo da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco;
- (v) Superintendente Executivo da Unidade de Operacionalidade Crédito;
- (vi) Superintendente Executivo da Unidade Financeira;
- (vii) Superintendente Executivo da Unidade de Desenvolvimento;
- (viii) Superintendente Executivo da Unidade de Câmbio;
- (ix) Superintendente Executivo da Unidade de Recuperação de Créditos; e
- (x) Superintendente Executivo da Unidade de Negócios Rurais.

Comitê de Gestão Econômica: Esse comitê realiza reuniões ordinárias quinzenais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador, e tem a seguinte composição funcional:

- (i) Superintendente Executivo da Unidade Financeira, Coordenador do comitê;
- (ii) Superintendente Executivo da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco;
- (iii) Superintendente Executivo da Controladoria; e
- (iv) Superintendente Executivo da Unidade de Contabilidade.

Comitê de Gestão Bancária: Esse comitê realiza reuniões ordinárias semanais e, extraordinárias, sempre que convocadas pelo Coordenador, sendo composto pelos seguintes integrantes:

- (i) Vice-Presidente e Diretor de Controle e Risco – Coordenador;
- (ii) Diretor Administrativo;
- (iii) Diretor Comercial de Varejo e Distribuição;
- (iv) Diretor de Crédito;
- (v) Diretor de Tecnologia da Informação;
- (vi) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores;
- (vii) Diretor de Planejamento e Atendimento;
- (viii) Coordenador do Comitê de Gestão Administrativa;
- (ix) Coordenador do Comitê de Gestão Comercial;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 27 de 55



- (x) Coordenador do Comitê de Gestão de Controles Internos;
- (xi) Coordenador do Comitê de Gestão Econômica;
- (xii) Coordenador do Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação;
- (xiii) Coordenador do Comitê de Riscos Corporativos; e
- (xiv) Superintendente Executivo do Núcleo de Estratégia e Monitoramento, a quem compete assessorar tecnicamente o Comitê de Gestão Bancária, contudo sem direito a voto.

As reuniões dos comitês elencados são registradas em atas, que devem ser assinadas pelos membros presentes, onde serão apontados todos os temas abordados e as decisões tomadas, sendo anexadas todas as análises e apresentações nas quais se basearam as decisões. As referidas atas das reuniões, sequencialmente numeradas, serão mantidas em arquivo na Secretaria Geral da instituição.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros: Responde, exclusivamente, pela administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários. Cabe à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros:

- (i) A responsabilidade pelo exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na instituição, no âmbito da ICVM 558;
- (ii) Os serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, excetuado a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor;
- (iii) Atuar como representante legal dos Fundos de Investimento, efetuando, quando necessário, as contratações dos prestadores de serviços, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do contratado; e
- (iv) Outras responsabilidades decorrentes da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

A Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, dentre outros, tem poderes individuais para:

- (i) Representar as carteiras de valores mobiliários como administrador;
- (ii) Contratar, em nome das carteiras, com terceiros, devidamente habilitados e autorizados, serviços relacionados ao funcionamento e à manutenção das mesmas; e
- (iii) Garantir a manutenção dos fundos de investimento em eventos extremos, em que se faz necessária a assunção das atividades de gestão de recursos pelo administrador, de forma provisória, até que seja possível designar em assembleia novo gestor ou até que se complete a liquidação do fundo.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 28 de 55



Diretoria de Controle e Risco: Relativamente às atividades de administração de carteiras, a Diretoria de Controle e Risco responde:

- (i) Pela gestão dos riscos, especificamente o de liquidez, haja vista que o Administrador responde por este risco, conjuntamente com a Banrisul Corretora, gestora de recursos dos Fundos de Investimento;
- (ii) Pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles da ICVM 558, bem como de toda a regulamentação, regulação e melhores práticas vigentes e aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; e
- (iii) Pelo cumprimento das normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, no âmbito da ICVM 301.

A Diretoria de Controle e Risco tem poderes para verificar o cumprimento da política escrita de gestão de riscos, encaminhar relatório de exposição ao risco de cada carteira, em consonância com a política, supervisionar diligentemente terceiros contratados, se for o caso, para mensurar o risco inerente a cada uma das carteiras e determinar, ao diretor estatutário responsável pela administração de carteiras, o ajuste à exposição ao risco. Quanto ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, o Diretor de Controle e Risco tem poderes individuais para exigir que os controles internos sejam efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, assegurando a realização dos testes e verificações para a elaboração do relatório de conformidade, concluir sobre os exames efetuados, recomendar a respeito de eventuais deficiências verificadas, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso, e solicitar a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico ou efetivamente adotadas para saná-las. No tocante à prevenção à lavagem de dinheiro, a Diretoria tem poderes individuais para comunicar aos órgãos reguladores, de acordo com os trâmites definidos na política da empresa, os casos identificados como indícios de lavagem de dinheiro, sem prévio conhecimento/consentimento dos envolvidos.

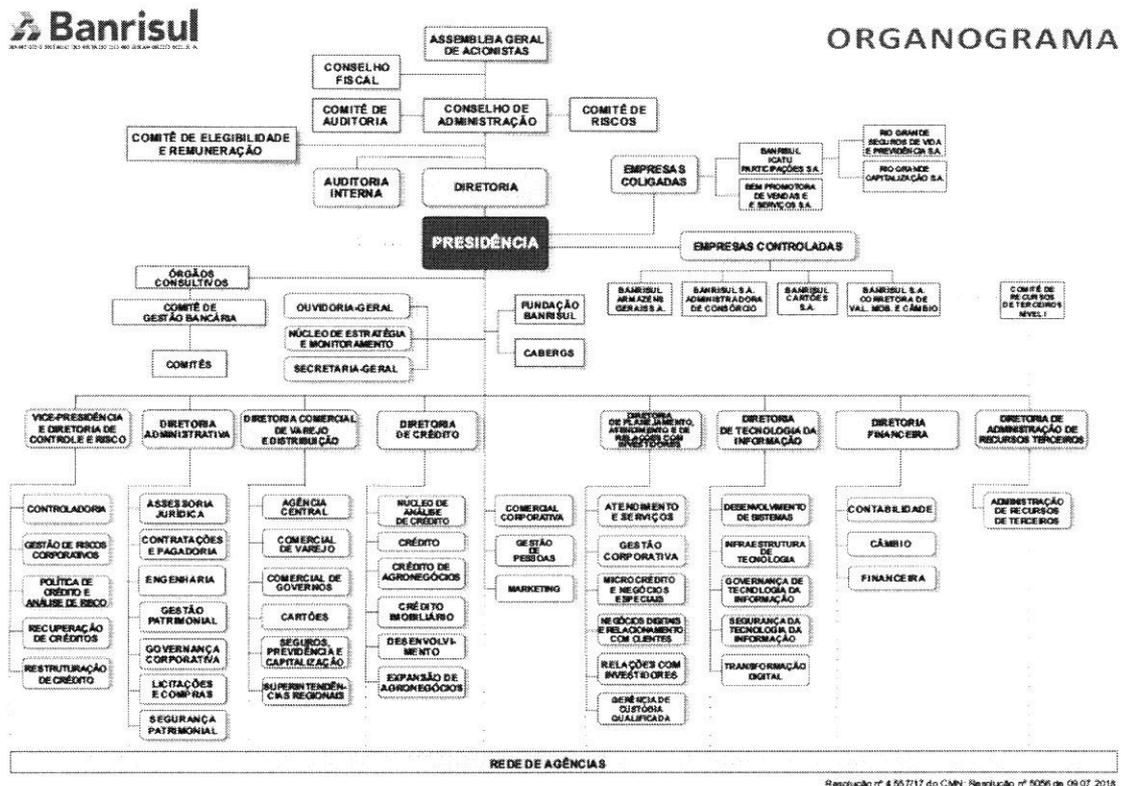
Diretoria Comercial de Varejo e Distribuição: Relativamente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, a Diretoria Comercial de Varejo e Distribuição é responsável:

- (i) Pela distribuição de cotas de fundos de investimento, exclusivamente nas agências e canais digitais do Banrisul, no âmbito da ICVM 505;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 29 de 55



A seguir evidenciamos o organograma que contempla a íntegra da estrutura administrativa do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

a. nome	b. idade	c. profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. cargo ocupado	f. data da posse	g. prazo do mandato	h. outros cargos ou funções exercidos na empresa
Ricardo Richiniti Hingel	62 anos	Economista	238.182470-72	Diretor de Administração de Recursos de Terceiros	16/04/2015 reconduzido ao cargo em 09/08/2016	Até AGO de 2019.	Não exerce outros cargos ou função no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

- Diretores responsáveis:

a. nome	b. idade	c. profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. cargo ocupado	f. data da posse	g. prazo do mandato	h. outros cargos ou funções exercidos na empresa
Irany De Oliveira Sant'anna Júnior	59 anos	Economista	339.511.440-68	Conselheiro (Efetivo) e Diretor Vice Presidente	16/04/2015 reconduzido ao cargo em 09/08/2016	Até AGO de 2019.	Vice-Presidente e Membro do Conselho de Administração do Banrisul.
Osmar Paulo Vieceli	60 anos	Economista	267.411.800-87	Diretor Comercial de Varejo e Distribuição	05/12/2016	Até AGO de 2019.	Não exerce outros cargos ou função na empresa.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 31 de 55

- Principais membros dos comitês:

a. Nome	b. Idade	c. Profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. Cargo Ocupado	f. Data da Posse ¹	g. Data da Posse ²	h. Prazo do Mandato	i. Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Odete Teresinha Bresnani Teixeira	51	Bancária	336.238.240-20	Superintendente Executivo da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros	15/01/1990	22/03/2011	Não aplicável	Membro do Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, Comitê de Recursos de Terceiros Nível II (coordenador) e Comitê Fiduciário (coordenador).
Elson Derin Gewehr	60	Bancário	334.860.930-53	Gerente Executivo da Gerência de Administração Fiduciária da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros	05/11/1980	22/03/2011	Não aplicável	Membro do Comitê Fiduciário.
Francisco Freire Duarte	35	Bancário	003.453.310-95	Gerente Executivo da Gerência de Controladoria de Ativos e Passivos da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros	29/05/2006	16/09/2018	Não aplicável	Membro do Comitê de Recursos de Terceiros Nível II e Comitê Fiduciário.
Jose Luis Campani Lourenzi	56	Bancário	361.066.150-04	Superintendente Executivo da Unidade de Gestão de Riscos Corporativos	08/12/1981	01/04/2003	Não aplicável	Membro do Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, Comitê de Recursos de Terceiros Nível II, Comitê de Gestão de Riscos Corporativos (coordenador) e do Comitê de Gestão de Controles Internos.
Maria Aparecida Vidal	49	Bancária	071.453.100-06	Superintendente Executivo Controladoria	12/02/1990	01/05/2015	Não aplicável	Membro do Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, Comitê de Gestão de Controles Internos (Coordenador), Comitê de Gestão de Riscos Corporativos e Comitê de Gestão Econômica.
Cláudia Miller Rauber	51	Bancária	431.793.980-00	Superintendente Executivo Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco	12/02/1993	01/07/2014	Não aplicável	Membro do Comitê de Recursos de Terceiros Nível II, Comitê de Gestão Econômica, Comitê de Crédito, Comitê de Riscos Corporativos e outros não relacionados as atividades de administração de carteiras.
Werner Kotler	56	Bancário	421.602.270-72	Superintendente Executivo Unidade de Contabilidade	12/12/1994	17/03/2011	Não aplicável	Membro do Comitê de Recursos de Terceiros Nível II.
Jairo Pacheco Chagas	61	Bancário	256.434.870-04	Superintendente Executivo Unidade Financeira	04/04/1977	22/04/2015	Não aplicável	Membro do Comitê de Gestão Econômica (coordenador), Comitê de Gestão Comercial, Comitê de Gestão Bancária, Comitê de Riscos Corporativos e outros não relacionados as atividades de administração de carteiras.
Janir Luiz Damiani	49	Bancário	568.445.220-53	Superintendente Executivo Unidade Comercial de Varejo e Distribuição	27/03/1989	15/06/2010	Não aplicável	Membro do Comitê de Gestão Comercial (coordenador) e outros não relacionados as atividades de administração de carteiras.
Carlo Adriana Grassotti da Rocha	51	Bancário	504.515.290-49	Analista Responsável pela Administração Fiduciária	12/09/1993	Não aplicável	Não aplicável	Membro do Comitê Fiduciário.
Franciane Corrêa Pereira	36	Bancário	000.367.860-12	Analista Responsável pelos Controles Internos	16/01/2006	Não aplicável	Não aplicável	Membro do Comitê Fiduciário.
Remo Gediel Sonego	38	Bancário	977.471.300-15	Analista Responsável pela Controladoria Diurna	06/03/2006	Não aplicável	Não aplicável	Membro do Comitê Fiduciário.
Lucas Ruschel Rath	31	Bancário	837.182.730-04	Analista Responsável pela Controladoria Noturna	13/09/2010	Não aplicável	Não aplicável	Membro do Comitê Fiduciário.

Nota: 1 ingresso na instituição. 2 no cargo de Superintendente Executivo/Gerente Executivo

8.4. Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Ricardo Richiniti Hingel, CPF nº 238.182.470-72.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos	ii. aprovação em exame de certificação profissional	iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
		• nome da empresa	• cargo e funções inerentes ao cargo	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1979.	-	1. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; 2. Banco BTG Pactual S.A.	1. Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, com responsabilidade administrativa pelas seguintes Unidades: Financeira, Câmbio, Relações com Investidores e Contabilidade. 2. Business Head, atuando na originação e negociação de operações, em especial aquelas voltadas ao mercado de capitais.	1. Banco múltiplo com foco na carteira comercial no segmento de varejo no Estado do Rio Grande do Sul; 2. Banco múltiplo, com foco na carteira de investimentos.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 32 de 55

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, Irany de Oliveira Sant'Anna Júnior.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos	ii. aprovação em exame de certificação profissional	iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
		• nome da empresa	• cargo e funções inerentes ao cargo	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	• datas de entrada e saída do cargo
Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1981.	-	Banco Central do Brasil	Maio de 2009 a Maio de 2013: Gerente Técnico do Departamento de Supervisão Bancária para a Região Sul do Brasil Junho de 2013 a Março de 2015: Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária (SP)	Supervisão de Bancos e Conglomerados Bancários com foco na avaliação dos riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez, estratégia, em governança corporativa e em estratégia de negócios	De janeiro de 1994 a Março de 2015

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

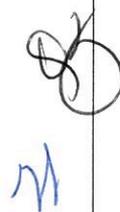
Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, Osmar Paulo Vieceli.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos	ii. aprovação em exame de certificação profissional	iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
		• nome da empresa	• cargo e funções inerentes ao cargo	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	• datas de entrada e saída do cargo
Graduado em Economia pela Universidade de Santa Cruz do Sul; MBA Gerência de Serviços Bancários Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios – IBGEN.	-	Banrisul	Superintendente Regional com atribuições para comunicar e disseminar para rede de agências os objetivos estratégicos e direcionamento comercial de operações do banco.	Atividades inerentes a banco múltiplo	De 1999 a novembro de 2016

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 33 de 55



8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. quantidade de profissionais:**

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**a. quantidade de profissionais:**

1 (um) diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Diretor de Controle e Risco) no Banrisul; 3 (três) profissionais na estrutura da Controladoria do Conglomerado Financeiro Banrisul, executando a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades de administração de carteira de valores mobiliários; e 1 (um) Agente de Controles Internos na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteira de valores mobiliários e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados inclui a certificação de que as linhas de negócios estejam em conformidade com as regulamentações internas e externas, monitoramento das atividades relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro, ilícitos cambiais e financeiros de clientes, disseminação da cultura de controles e padrões éticos na organização, monitoramento da atualização dos normativos e meios de comunicação da empresa, além daquelas verificações exigidas pela ICVM 558 quanto aos serviços prestados por terceiros.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 34 de 55




c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Controladoria acompanha, sistematicamente, as atividades relacionadas com o sistema de controles internos, objeto de relatórios contendo: a) as conclusões dos exames efetuados; b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e c) a manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las. As conclusões, recomendações e manifestações são submetidas ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos do Banrisul, ao Comitê de Recursos de Terceiros Nível I, ao Comitê de Gestão de Controles Internos, à Diretoria e aos demais órgãos de administração, se for o caso.

A Controladoria realiza monitoramentos, testes e questionários, periodicamente, junto à Unidade de Administração de Recursos de Terceiros do Administrador, bem como junto à Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros da Banrisul Corretora, dentre outros, verifica a existência dos termos e declarações das políticas exigidas pela regulamentação vigente, se estão atualizadas e se contemplam o conteúdo mínimo exigido, dos manuais, códigos, dentre outras verificações que atendam a regulamentação, regulação e melhores práticas vigentes.

Além disso, dentre as verificações sistemáticas realizadas pela Controladoria, destaca-se o monitoramento do enquadramento das carteiras aos limites legais e regulamentares de cada fundo de investimento, os limites por emissores, concentração dos ativos financeiros e os prazos médios para fins de tratamento tributário, realizado uma vez por semana, para todos os Fundos de Investimento, por meio do módulo *Compliance* do sistema de gerenciamento de carteiras.

Cabe aos Agentes de Controles Internos da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e da Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros:

- (i) Acompanhar, na sua unidade de atuação, as ações desenvolvidas para o cumprimento das políticas internas e atendimento às legislações;
- (ii) Conscientizar as áreas de atuação para que os controles de qualidade e adequabilidade dos seus processos sejam continuamente revisados e atualizados;
- (iii) Atuar com a Controladoria na implementação das ações necessárias à melhoria dos controles internos e monitoramento dos riscos operacionais;
- (iv) Reportar à Controladoria as inconformidades identificadas e acompanhar a implementação das ações para corrigir as deficiências;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 35 de 55




- (v) Monitorar, na sua área de atuação, a atualização das instruções normativas; e
- (vi) Informar, anualmente, à Controladoria as ações e projetos com foco em controle, conduzidas na sua unidade, para consolidar o relatório de controles internos.

Além disso, cabe à Auditoria Interna auditar as regras, os procedimentos e os controles aplicados pela empresa para cumprimento à ICVM 558 e demais regulamentações e regulação e melhores práticas relacionadas, inclusive os requisitos relativos a tecnologia da informação (TI), sendo os resultados reportados à Controladoria e ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos do Banrisul.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Controladoria do Conglomerado Financeiro Banrisul é um órgão independente, responsável pela gestão e acompanhamento dos processos institucionais dos controles internos, subordinada ao diretor de controle e risco, tendo como estrutura de governança o Comitê de Gestão de Controles Internos.

Além disso, não há reporte hierárquico entre a Controladoria do Conglomerado Financeiro Banrisul e a Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e/ou ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da instituição - Diretor de Administração de Recursos de Terceiros.

A supervisão dos serviços prestados por terceiros contratados é feita pelas áreas gestoras que se reportam à Controladoria.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

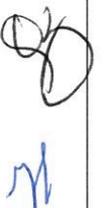
a. Quantidade de profissionais:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 36 de 55



c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

9 (nove) empregados lotados na Gerência de Controladoria de Ativos e Passivos da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Tesouraria, controle e processamento de ativos:

Nas atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos das carteiras de valores mobiliários, o Banrisul utiliza o *software* de gestão de carteiras terceirizado, que permite a automação dos processos de captura das informações, o controle e o processamento das informações das carteiras de valores mobiliários, através de *interfaces* de módulos, dentre os quais os de custódia e de contabilidade dos fundos de investimento. Estas atividades incluem, dentre outras:

- (i) Gerir e executar os serviços atinentes à controladoria de ativos (precificação de ativos) e controladoria de passivos (registro de cotistas), que engloba as atividades de escrituração de cotas, dos fundos de investimento e carteiras administradas, observadas a legislação, a regulamentação e a regulação e melhores práticas vigentes;
- (ii) Executar a precificação dos ativos financeiros que compõem as carteiras dos recursos administrados, de acordo com a metodologia de marcação a mercado (MaM) aprovada pelo administrador fiduciário, observando as regras específicas, quando for o caso;
- (iii) Revisar, sistematicamente, o processo de precificação dos ativos das carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas e levar para avaliação no Comitê Fiduciário e demais trâmites;
- (iv) Gerenciar os sistemas operacionais de carteiras de ativos e de passivos;
- (v) Gerenciar, com o gestor de recursos, a liquidez das carteiras dos fundos de investimento, adotando políticas, práticas e controles internos necessários

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 37 de 55



para que a liquidez seja compatível com os prazos determinados nos regulamentos ou contratos e com o cumprimento das obrigações dos recursos administrados;

- (vi) Apurar, diariamente, o patrimônio líquido, o valor da cota e a rentabilidade de cada um dos fundos de investimento e carteiras administradas, validando-os e incorporando-os ao sistema de gerenciamento de passivos;
- (vii) Controlar as movimentações do caixa e administrar os lançamentos relacionados ao pagamento de despesas dos fundos de investimento e carteiras administradas no sistema de gerenciamento de ativos;
- (viii) Gerar informações para a Contabilidade sobre os recursos administrados; e
- (ix) Emitir e disponibilizar, diariamente, por meio do sistema de gerenciamento das carteiras, relatórios com posições atualizadas de ativos, caixa e cotas.

Após o processamento das carteiras, as informações relativas ao valor da cota de cada um dos fundos de investimento, calculadas no sistema de gestão de carteiras terceirizado, são enviadas, diariamente, para a plataforma de dados do Banrisul, por meio de ordem de serviço, com vistas a ser disponibilizada/distribuída no sistema proprietário de gerenciamento do passivo dos Fundos de Investimento.

Estas rotinas e procedimentos estão normatizados em manuais internos de processos, os quais são revisitados, sistematicamente, com vistas a garantir a aderência dos mesmos ao exigido pela regulamentação e regulação e melhores práticas vigentes.

Atividades de escrituração de cotas: O sistema proprietário do passivo dos Fundos de Investimento é utilizado para o serviço de escrituração de cotas e permite o processamento, o registro, o controle, a segurança e a comunicação (envio/recebimento) das informações, por meio de arquivo padrão, para efetivar as *interfaces* necessárias, em consonância com o exigido pela regulamentação, regulação e melhores práticas vigentes.

O sistema de gerenciamento de passivo dos Fundos de Investimento está integrado ao sistema de gerenciamento de gestão das carteiras utilizado pela área de tesouraria, controle e processamento das carteiras, assim como ao sistema proprietário de registro das aplicações e dos resgates dos cotistas dos Fundos de Investimento, por meio das agências e dos canais digitais do Banrisul.

O sistema de gerenciamento de passivo dos Fundos de Investimento possibilita, dentre outros:

- (i) O controle, o registro e a liquidação dos valores financeiros de aplicações e resgates dos cotistas;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 38 de 55



- (ii) A atualização das posições em nome de cada cotista pelo valor da cota;
- (iii) Calcular, apurar e reter os tributos pertinentes a cada cotista;
- (iv) Fornecer as informações necessárias do passivo de cotistas para composição de avisos, informes e extratos;
- (v) Prestar informações e atendimento de ordens de autoridades judiciais, órgãos reguladores e prestadores de serviços autorizados; e
- (vi) Realizar/controlar averbação de gravames que incidam sobre as cotas.

Essas rotinas e procedimentos estão normatizados em manuais internos de processos, os quais são revisitados, sistematicamente, com vistas a garantir a aderência dos mesmos ao exigido pela regulamentação e regulação e melhores práticas vigentes.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

O Gerente Executivo Francisco Duarte, da Gerência de Controladoria de Ativos e Passivos da Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, é o responsável pela área que contempla as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e escrituração de cotas. Atua, desde 2008, com as atividades relacionadas às atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e, recentemente, na atividade de escrituração de cotas e controladoria de passivos dos Fundos de Investimento.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A Unidade Comercial de Varejo da instituição é a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento e de outros produtos de investimento na rede de agências. Conta com 40 empregados.

Na rede de agências do Banrisul 1.848 profissionais estão envolvidos na distribuição de cotas de fundos de investimento, devidamente certificados nos termos do exigido pela regulamentação, regulação e melhores práticas.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Cabe à Unidade Comercial de Varejo a gestão, a implementação e acompanhamento das estratégias e ações comerciais de produtos e serviços do Banco, incluindo os produtos de investimento, atendendo aos requisitos da legislação e da

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 39 de 55



regulamentação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados (*suitability*).

Cabe à rede de agências a oferta de cotas de fundos de investimento ao investidor ou potencial investidor, de forma individual ou coletiva, resultando ou não em captação de recursos para o fundo de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

Carga horária	Tema	Conteúdo
De 8h a 16h	Segurança Documental e Grafodocumentoscopia	A segurança documental como elemento preventivo aos erros e fraudes e de consolidação das relações do processo comercial bancário; Datiloscopia, Grafoscopia e Documentoscopia como ferramentas analíticas e operacionais no controle de riscos de fraudes, através dos documentos operacionalizados no processo de prospecção e relacionamento com clientes nos diversos setores das agências; Métodos e técnicas de conferência de assinaturas e documentos autênticos processados no atendimento bancário; Estudos de caso de assinaturas e documentos de maior risco operacional.
8h	Fundos de Investimentos	Conceitos e características dos Fundos de Investimento; Portfólio de Fundos de Investimento; Diferenciação das classes de Fundos de Investimento; Tipos de Risco; Instrução CVM nº 555; Instrução CVM nº 558; Tributação nos Fundos de Investimento; API – Análise de Perfil do Investidor; Ferramentas Internas.
4h	Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Conceito de “Lavagem de Dinheiro”; Etapas: colocação, ocultação e integração; Princípios para uma supervisão bancária eficaz; A lei brasileira contra o crime de lavagem de dinheiro; Elementos essenciais a um modelo de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD): política institucional de PLD, estrutura organizacional de PLD, treinamento em PLD; Política “conheça o seu colaborador; Procedimentos “conheça o seu cliente”; Procedimentos de revisão dos controles de PLD.
4h	Mercado de Capitais	Sistema Financeiro Nacional: conceito, estrutura, mercado monetário, política monetária, taxa de juros, Selic: títulos públicos, Cetip: títulos privados, tipos de instituições financeiras;

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 40 de 55



		Instrumentos de Captação: depósito compulsório e direcionamentos, riscos das aplicações financeiras; Imposto de Renda e IOF; Precificação de crédito; Mercado de Derivativos: termo, futuros, opções e swaps.
4h	Cadastro	Importância do cadastro de clientes; Cadastro PF e PJ: documentação e situações especiais de cadastro PJ. Sistema interno de cadastro.

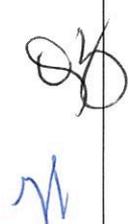
De acordo com a política interna da instituição, os profissionais lotados na rede de agências, ao ingressarem em funções relacionadas à comercialização de produtos e serviços, participam de programa de formação específico, com destaque aos seguintes conteúdos, no que diz respeito a qualificação sobre distribuição de fundos de investimento:

Destaca-se, ainda, a política para certificações profissionais ANBIMA CPA10/CPA20 e CGA em que, em conformidade com o estabelecido na regulação e melhores práticas, o Banrisul estabelece que os empregados devem estar certificados para exercerem atividades de comercialização de produtos de investimento. Nesse sentido, disponibiliza-se curso de atualização das certificações CPA10 e CPA20 na plataforma EAD Banrisul. Atualmente, 100% dos profissionais elegíveis são certificados.

Com foco na capacitação continuada, é oferecido aos profissionais certificados da rede de agências que atuam na distribuição o Programa de Intercâmbio na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros, tendo como objetivos: a) aprimorar hábitos e atitudes profissionais na comercialização de produtos de investimento; b) possibilitar que os conhecimentos técnicos adquiridos nos treinamentos e na preparação da certificação CPA-20 sejam aplicados na prática; e c) proporcionar segurança aos funcionários da rede de agências no exercício das atividades diárias relativas aos fundos de investimento.

Ainda, são disponibilizados a todos os empregados, através da Plataforma EAD Banrisul, os cursos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Fundos de Investimento, Análise de Perfil do Investidor, Cadastro, Risco de Mercado, Riscos Corporativos, entre outros.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 41 de 55



d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

A área de distribuição de investimentos dispõe de infraestrutura das diversas áreas do Conglomerado Financeiro Banrisul, utilizando os serviços de solução sistêmica própria para gerenciar o relacionamento com os clientes, armazenar informações cadastrais, registrar operações e obter relatórios gerenciais. Para tanto, os empregados dispõem de estação de trabalho com computador e telefone.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

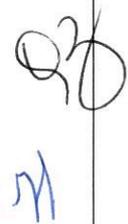
Para cadastro dos investidores, o Banrisul utiliza solução sistêmica própria que permite obter as informações cadastrais dos clientes, em consonância com a regulamentação vigente, permitindo a avaliação da capacidade financeira do cliente e a origem dos recursos. Importante salientar que a distribuição de cotas de fundos de investimento é efetuada somente para correntistas do Banco.

Após o cadastro, é identificado e avaliado o perfil de risco do cliente para a correta adequação dos produtos, também em solução sistêmica própria. Em ato contínuo, é efetivado o registro das operações executadas pelos clientes em sistema próprio, observando a prestação adequada de informações sobre o fundo de investimento aos clientes e o fornecimento dos documentos do fundo de investimento, termo de adesão e/ou demais documentos obrigatórios, a verificação da compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas e a verificação da adequação dos investimentos recomendados (*suitability*).

Os empregados dispõem de acesso ao site da instituição na internet, na rede interna, que permite o acesso à seção dos fundos de investimento com o seguinte conteúdo sobre cada fundo de investimento: a) descrição e objetivos de investimento; b) público-alvo; c) política de investimento; d) escala de perfil de risco; e) condições de aplicação, amortização (se for o caso) e resgate (cotização); f) limites mínimos e máximos de investimento e valores mínimos para movimentação e permanência no fundo de investimento; g) taxa de administração, de *performance* e demais taxas; h) tributação aplicável; i) rentabilidade, dentre outros. O material dos fundos de investimento, disponível na seção exclusiva de fundos de investimento, no site www.banrisul.com.br/investimentos/fundosdeinvestimento, é passível de impressão.

Com exceção do cadastro do investidor, o acesso aos sistemas responsáveis pela verificação da adequação dos investimentos recomendados (*suitability*) e de

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 42 de 55



efetivação e registro das operações também é disponibilizado nos canais digitais do Banrisul.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável, inexistem outras informações que a empresa julgue relevantes.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
		Última Atualização	Próxima Revisão		
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	31/12/2018	31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 43 de 55




9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração do Banrisul, nos serviços de administração de recursos de terceiros, advém das taxas de administração e performance, quando aplicável, dos fundos de investimento regulamentados pela ICVM 555.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Posição em 31/12/2018:

a. taxas com bases fixas: 93,15%

b. taxas de performance: 6,85%

c. taxas de ingresso: Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

d. taxas de saída: Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

e. outras taxas: Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável, inexistem outras informações que a empresa julgue relevantes.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 44 de 55



10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

O Banrisul mantém políticas específicas aplicáveis à contratação dos prestadores de serviços de administração de carteiras, as quais estabelecem as diretrizes para seleção, contratação e monitoramento.

A contratação de terceiro devidamente habilitado ou autorizado para a prestação de serviços é facultada, sendo obrigatória para os casos em que o Banco não estiver devidamente autorizado ou credenciado para a sua prestação ou, se for o caso, para atender requisitos específicos de segmentos e/ou categorias de investimento, legislação e/ou regulamentação vigentes específicas de alguns veículos de investimento.

A seleção do prestador de serviços pode ser feita para atender a um fundo de investimento ou a uma carteira administrada, um conjunto de fundos de investimento e/ou carteiras administradas ou a totalidade de fundos de investimento e carteiras administradas. Da mesma forma, podem ser selecionadas e contratadas diferentes pessoas jurídicas para a prestação do mesmo serviço para diferentes fundos de investimento e/ou carteiras administradas, como por exemplo, dois fundos de investimento distintos com gestores de recursos distintos.

No caso de os serviços serem prestados por empresas que pertençam ao Conglomerado Financeiro Banrisul, deve constar em acordo ou contrato formal entre as partes as responsabilidades, observando-se que, o Banrisul, ao contratar parte relacionada para a prestação de serviços, deve observar condições estritamente comutativas (proporcionalidade entre direitos e deveres).

O Banrisul observa, ainda, as seguintes regras e procedimentos: (a) contrata somente terceiros devidamente habilitados e autorizados; (b) figura no contrato como interveniente anuente e, no caso de gestor de recursos e da contratação dos serviços de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros e na escrituração da emissão e resgate de cotas, firma cláusula que estipula a responsabilidade solidária entre o administrador e o terceiro contratado por eventuais prejuízos causados aos cotistas em virtude de condutas inadequadas perante a lei, ao regulamento ou a atos normativos expedidos pela CVM; (c) independentemente da responsabilidade solidária, o Banrisul responde por prejuízos decorrentes de atos e omissões próprias a que der causa, sempre que agir de forma contrária à lei, ao regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 45 de 55



10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não aplicável para o administrador de carteiras registrado na categoria administrador fiduciário.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A instituição mantém Plano de Continuidade de Negócios segregado para a atividade de administração de carteiras que contempla os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres, com ambiente alternativo para processamento em situações de contingência, com equipamentos adequados e versões de sistemas idênticas às versões existentes no local de processamento principal que permitem a ativação e continuidade do processamento de suas atividades, plano de contato com pessoas chaves para ativação do plano e realização de testes de ativação a cada 12 (doze) meses.

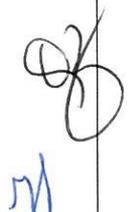
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A metodologia adotada para o risco de liquidez de mercado dos fundos de investimento considera a negociabilidade de mercado de cada ativo existente em carteira. Para a liquidez de fluxo de caixa, as informações de negociabilidade ou de vencimento dos ativos são comparadas com os resgates esperados pelo conjunto de cotistas dos fundos, em função do grau de dispersão da propriedade das cotas e as obrigações dos fundos. A partir desses fatores, é calculado o índice de liquidez de cada carteira, em condições normais e, também, em situações de estresse.

O risco de liquidez de fluxo de caixa é avaliado para os seguintes vértices: 1d, 5d, 21d, 42d, 63d, 126d e 252d. Adicionalmente, é considerado o vértice correspondente ao prazo de liquidação financeira dos resgates do fundo, o qual é a referência para o cálculo do índice de liquidez da carteira.

A gestão do risco de liquidez das carteiras é realizada pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, como gestora de recursos, conjuntamente com Administrador fiduciário, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 46 de 55



As metodologias, procedimentos e governança do risco de liquidez estão detalhados na Política de Gestão de Riscos de Carteiras de Valores Mobiliários e no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, ambos avaliados pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível II e aprovados pelo Comitê de Recursos de Terceiros Nível I.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

O Banrisul é o responsável pela distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua administração e gestão, por meio da rede de agências e meios eletrônicos. Para tanto, atribui a responsabilidade pela distribuição à Diretoria Comercial de Varejo e Distribuição.

Os profissionais responsáveis pela distribuição de produtos de investimento na rede de agências têm a qualificação exigida (CPA 10 e/ou CPA 20) para prestar o adequado atendimento aos clientes.

O Banrisul possui regras rígidas de preenchimento e atualização cadastral de seus clientes, previstas nos normativos internos. O sistema de cadastro apresenta uma interface para preenchimento dos dados exigidos pela legislação vigente, que vão desde dados pessoais até informações sobre o patrimônio do cliente. Após a conclusão do cadastro, é gerada ficha cadastral que é impressa e assinada pelo cliente e que fica pendente de liberação até que um comissionado da agência, de posse dos documentos comprobatórios exigidos, confirme a veracidade das informações e efetue a liberação. A partir da liberação da ficha cadastral, é aberta conta corrente onde o recurso a ser investido deve ser depositado. Em seguida, é proposto ao cliente o questionário de análise do perfil do investidor (API) que, se respondido, fornecerá o perfil do cliente. Após isso, é permitido ao cliente realizar investimentos no Banrisul, por meio dos diferentes canais de distribuição do Banco.

Desse modo, os cotistas dos fundos de investimento devem, obrigatoriamente, possuir cadastro como correntista, ter passado pelo processo de API e assinado o termo de adesão do fundo de investimento escolhido. A cada aplicação em fundos de investimento, seja inicial ou aporte adicional, o cadastro é verificado, sendo vedada aplicação para cadastros cuja última atualização tenha ocorrido há mais de 24 meses.

No que tange às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, o Banrisul mantém um conjunto

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 47 de 55



de procedimentos, descritos na Metodologia de Análise do Perfil do Investidor, que possibilita a verificação da compatibilidade dos produtos de investimento que distribui com o perfil de risco do cliente, por meio do processo de análise do perfil do investidor (API).

A análise de perfil do investidor será exigida como pré-requisito para a distribuição dos produtos de investimento. Para aqueles que não desejarem responder ao questionário, será facultada a possibilidade de fazê-lo, mediante opção formal, por meio da assinatura do cliente em protocolo impresso ou confirmação por assinatura eletrônica. Sempre que o cliente confirmar essa opção, o Banrisul o alertará que fica impossibilitado de efetuar a análise de perfil do investidor.

O Banrisul acompanha sua metodologia de API por meio de relatórios gerados pelos sistemas proprietários que identificam/verificam se os clientes passaram pelo processo e se seus perfis estão aderentes aos investimentos contratados.

Relativamente às normas que dispõem sobre a troca de informações entre o administrador fiduciário e a rede de distribuição pelas agências e canais digitais, como o Banrisul é o responsável pela distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua administração e gestão, a inserção e a atualização das informações no site www.banrisul.com.br/investimentos/fundosdeinvestimento é realizada pela Unidade de Administração de Recursos de Terceiros. As inserções/alterações são realizadas em consonância com a ICVM 555 e regulação e melhores práticas vigentes e de acordo com os procedimentos definidos em manual interno de processos.

A divulgação dos fundos de investimento se restringe à comunicação com investidor ou potencial investidor por meio de material técnico, assim considerado pelas Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico de Fundos de Investimento da ANBIMA. O material técnico é elaborado na Unidade de Administração de Recursos de Terceiros e disponibilizado na intranet, para acesso dos profissionais ligados à distribuição de cotas e na internet para acesso dos investidores/potenciais investidores.

Em relação às normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, o Banrisul mantém política de prevenção à lavagem de dinheiro atinente às atividades de administração de carteiras contemplando ações que envolvem o acompanhamento dos clientes (passivo) e os investimentos realizados (ativos).

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 48 de 55



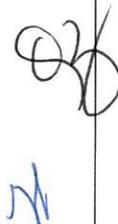
O Banrisul, como responsável pela distribuição das cotas dos seus fundos de investimento, adota, conforme política interna de prevenção à lavagem de dinheiro, em linhas gerais, processo de identificação de clientes (cadastro) e conheça o seu cliente (“KYC”), por meio do monitoramento das operações que confronta as informações cadastrais com as movimentações praticadas pelos clientes. As aplicações em fundos de investimento somente podem ser feitas através de conta corrente na instituição, além disso não há a distribuição por conta e ordem e nem a distribuição com a intermediação de agentes autônomos. Além disso, o Banrisul somente autoriza aplicações em cotas de fundos de investimento para clientes que tenham o cadastro renovado a menos de 24 (vinte e quatro) meses. Ainda, as aplicações em fundos de investimento, via conta conjunta/múltiplas titularidades, os valores são registrados, obrigatoriamente, no CPF do primeiro titular.

Para a identificação de indícios de lavagem de dinheiro, o Banrisul, por intermédio da Controladoria, adota método que confronta as informações cadastrais com as movimentações praticadas pelos clientes na conta corrente, uma vez que as aplicações em fundos de investimento somente podem ser feitas através de conta corrente na instituição, não havendo a distribuição por conta e ordem e nem a distribuição com a intermediação de agentes autônomos.

Dessa forma, eventuais situações que possam configurar indícios de lavagem de dinheiro na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, ou podem com eles relacionarem-se, devem ser analisadas e, se consideradas suspeitas pelo Banco, serem comunicadas aos órgãos reguladores, nos termos da regulamentação vigente, observado o envio da declaração negativa anual, no caso de não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas durante o exercício civil.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:
www.banrisul.com.br/investimentos/fundosdeinvestimento

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 49 de 55



11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

a. principais fatos

O Banco não figura no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios da empresa relativos à atividade de administração de carteiras.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, uma vez que o Banco não figura no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios da empresa relativos à atividade de administração de carteiras.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos e b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Processo nº 5005926-40.2015.4.04.7100: Processo ajuizado pelo Diretor Ricardo Richiniti Hingel contra a União Federal, postulando a nulidade da multa imposta no Processo Administrativo nº 0901458716, instaurado pelo Banco Central do Brasil. Ação julgada parcialmente procedente, reduzindo o valor da multa imposta de R\$ 100.000,00 para R\$ 10.000,00. Atualmente, há recurso especial pendente de julgamento no STJ – Resp. nº 1604928/RS (2016/0131105-6), no qual figuram como recorrentes o BACEN, a União e Ricardo Richiniti Hingel e recorridos os mesmos.

Não há contra o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Ricardo Richiniti Hingel, outros processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores relacionadas às atividades de administração de carteiras.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 50 de 55



11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:

a. principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, relacionadas à administração de recursos de terceiros.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, uma vez que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, relacionadas à administração de recursos de terceiros.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional: a. principais fatos e b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, que não o indicado no item 11.2 deste formulário.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 51 de 55



12. Declarações adicionais do Diretor responsável pela administração, informando sobre:

A declaração do profissional responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Ricardo Richiniti Hingel, devidamente assinada, está anexada no final deste formulário.

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 52 de 55




DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO RICHINITI HINGEL, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF nº 238.182.470-72, na qualidade de profissional responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários do BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Caldas Junior, nº 108, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, em consonância com o Inciso III do Art. 4º da Instrução CVM nº 558, DECLARO que:

- a. Revi o Formulário de Referência, Anexo-15 II da Instrução CVM nº 558, com data base de 31 de dezembro de 2018; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2018.



RICARDO RICHINITI HINGEL

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 53 de 55



DECLARAÇÃO

Eu, IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR, brasileiro, funcionário público federal, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 339.511.440-68, na qualidade de diretor responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos do BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Caldas Junior, nº 108, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, em consonância com o Inciso III do Art. 4º da Instrução CVM nº 558, DECLARO que:

- a. Revi o Formulário de Referência, Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, com data base de 31 de dezembro de 2018; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2018.



IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	() confidencial () uso interno (X) pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 54 de 55



DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO RICHINITI HINGEL, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF nº 238.182.470-72, na qualidade de profissional responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários do BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Caldas Junior, nº 108, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, em consonância com o Inciso III do Art. 4º da Instrução CVM nº 558, DECLARO que:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofri punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não estou inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não há títulos contra mim levados a protesto.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2018.


RICARDO RICHINITI HINGEL

Edição	Informação	Datas		Aprovação	Página
7ª	<input type="checkbox"/> confidencial <input type="checkbox"/> uso interno <input checked="" type="checkbox"/> pública	Última Atualização 31/12/2018	Próxima Revisão 31/12/2019 ou anterior, se necessário	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Diretoria de Controle e Risco	Página 55 de 55

